

**ATA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:** Rua General  
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos**  
3 **Conselheiras(os): Diretoria:** Enf<sup>a</sup> Giszele de Jesus dos Anjos - Presidente; Enf Holmes Rocha  
4 dos Santos Filho – Vice-Presidente; Enf<sup>a</sup> Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira  
5 Secretária; Enf<sup>a</sup> Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama –  
6 Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais**  
7 **Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo;  
8 Enf<sup>a</sup> Daniela Pinheiro dos Santos; Enf<sup>a</sup> Gabriela Souza de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos  
9 Alves; Enf<sup>a</sup> Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves Santana; Enf<sup>a</sup> Joice dos Santos Reis;  
10 TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição; Enf<sup>a</sup> Maria Luiza Leitão Campelo.  
11 **Suplentes convocados:** TE Aprígio da Silva Filho; TE Cristiano Cardozo dos Santos; **demais**  
12 **Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Ausências justificadas:** Não houve. **Também estiveram**  
13 **presentes:** o Procurador-Geral, Helder Henrique Oliveira Souto; o Assessor Especial, João  
14 Bosco Tavares de Mattos; a Coordenadora do Núcleo de Processo Ético – NUPE, Natália Souza  
15 da Silva Cruz. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quorum.** Após a  
16 verificação do *quorum*, deu-se início à 670ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às  
17 nove horas e vinte e oito minutos, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima  
18 mencionados(as). A Presidente Giszele Paixão torna efetiva a participação dos Suplentes  
19 convocados, TE Aprígio da Silva Filho; TE Cristiano Cardozo dos Santos. **1.2 Aprovação de Ata:**  
20 A Ata da 654ª e 655ª Reuniões Ordinárias, encaminhadas previamente por correio eletrônico,  
21 foram lidas, corrigidas e aprovadas por unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de**  
22 **Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Semana de Enfermagem 2022 – A**  
23 Presidente Giszele Paixão fala sobre o sucesso da Semana de Enfermagem 2022 no Coren-BA  
24 e agradece a participação dos Conselheiros do Plenário. Ressalta que o evento ocorreu em  
25 vários municípios, além da sede em Salvador, sendo necessária a realização de uma escala de  
26 Conselheiros por região, para que todos pudessem participar. A Presidente expressa  
27 sentimento de gratidão e diz que foi possível perceber o entusiasmo e reconhecimento da  
28 categoria em relação à Semana de Enfermagem e aos avanços que a atual gestão vem tendo  
29 ao longo deste período. **II ORDEM DO DIA: 2.1 Julgamento de Processos Éticos: 2.1.1**  
30 **Julgamento do PE nº 120/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO)** [Inversão de pauta] **2.2**  
31 **Análise e deliberação de Processos Administrativos de Servidores: 2.2.1 PA nº 045/2022 –**  
32 Às nove horas e cinquenta e nove minutos, a Presidente Giszele Paixão apresenta o PA nº  
33 045/2022, que trata da *solicitação do Servidor Derival Rodrigues da Silveira para revisão da*  
34 *Decisão Coren-BA nº 249/2019, referente à dedução de 25% do valor da diária pelo uso do*  
35 *veículo oficial*. A Presidente convida o Assessor Especial da PROGER, Dr. João Bosco, para  
36 apresentar o Parecer Jurídico. O Assessor inicia a fala explicando que o servidor Derival  
37 Silveira, único motorista concursado da Autarquia, não possui, como os outros servidores, a  
38 opção de não usar o veículo oficial. O Assessor exemplifica afirmando que os servidores fiscais  
39 podem optar pelo uso de veículo próprio e, além da diária, recebem um custeio transporte.  
40 Entretanto, o motorista, que foi admitido apenas para conduzir o veículo, não exerce a opção  
41 que os demais têm. O Assessor ressalta que a Constituição Federal diz que todos são iguais  
42 perante a lei; e que esse normativo, em tese, torna o motorista desigual. Por isso, o Parecer  
43 da PROGER foi emitido no sentido de prover o requerimento do servidor e que ele não fosse

ATA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023

44 alcançado por essa norma. Explica que, entretanto, por cautela, a Presidente da Autarquia  
45 solicitou manifestação da Procuradoria do Cofen. Ao analisar a matéria, o Parecer aprovado  
46 pela Procuradora-Geral do Cofen, Dra. Liliane Silva Souza, foi no sentido da rigidez da norma,  
47 ou seja, se existe a Decisão do Coren-BA, ela se destinaria a todos os que compõem a  
48 Autarquia. O Assessor João Bosco ressalta que são duas visões conflitantes, mas, a despeito  
49 do entendimento da Procuradoria-Geral do Coren-BA, a entidade revisora, Procuradoria-Geral  
50 do Cofen, decidiu em sentido inverso. O Dr. João Bosco ressalta que, entretanto, enquanto  
51 Plenário, os Conselheiros devem ter em mente que o Parecer Jurídico é uma sugestão, ou seja,  
52 uma trilha sugerida dentro os conhecimentos legais de cada parecerista, sendo, portanto,  
53 opinativo e não vinculativo. Neste sentido, o Plenário detém o poder discricionário para  
54 deliberar conforme seu entendimento. Concluída a apresentação do Parecer da PROGER, a  
55 Presidente Giszele Paixão abre para discussões. A Presidente ressalta que ao tomar  
56 conhecimento da solicitação do Servidor, a Diretoria discutiu e encaminhou para análise  
57 técnica da PROGER e, como forma de resguardar o Conselho, achou por bem o  
58 encaminhamento da matéria à apreciação do Conselho Federal, que teve um outro  
59 entendimento. Em resposta ao questionamento do Vice-Presidente Holmes Rocha, a  
60 Presidente Giszele Paixão informa que a Decisão atende igualmente a todos os Servidores, no  
61 entanto, o motorista não possui a opção de não utilizar o veículo oficial e, por essa razão,  
62 houve a manifestação. Em resposta ao questionamento da Conselheira Daniela Pinheiro, o  
63 Assessor Especial Dr. João Bosco explica que a norma trazida pela Decisão diz que todos  
64 aqueles que fizerem uso de veículo oficial em deslocamento terão desconto de 25% do valor  
65 das Diárias. Como o Servidor é motorista e não tem a opção de não utilizar o carro, solicitou  
66 isenção deste desconto, no entanto, o Cofen se posicionou no sentido contrário, alegando que  
67 se existe a Decisão, ela deve valer para todos. O Vice-Presidente Holmes Rocha pergunta se  
68 há possibilidade de alterar o artigo da Decisão, incluindo a informação de que a condição  
69 deveria excetuar o motorista. A Presidente Giszele Paixão entende que é preciso seguir o  
70 entendimento da lei, por isso sugere que seja analisada a possibilidade sob a luz da lei, com o  
71 respaldo da análise da instância maior, o Cofen. Após discussões, o Plenário delibera pelo  
72 encaminhamento do PA nº 045/2022 à Procuradoria Geral (PROGER) para nova análise e  
73 possível alteração do artigo 11, da Decisão Coren-BA nº 249/2019, que versa: *“Nos casos em*  
74 *que o deslocamento do período de viagem se der mediante uso de veículo disponibilizado pelo*  
75 *Coren-BA serão deduzidos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária a ser paga”*. A  
76 alteração proposta consiste na inclusão da informação de que a norma excetua o motorista  
77 da Autarquia, já que o mesmo não possui opção de escolha pela não utilização do veículo em  
78 viagens. A Decisão alterada deverá ser submetida à apreciação do Conselho Federal, para nova  
79 deliberação em ROP no Coren-BA. Após deliberação, às dez horas e treze minutos, a sessão é  
80 encerrada. **2.2.2 PA nº 032/2022** – Às dez horas e quatorze minutos, a Presidente Giszele  
81 Paixão apresenta o PA nº 032/2022, que trata da solicitação *de gratificação por qualificação*  
82 *da servidora Adriana Irschlinger*. A Presidente informa que a servidora é concursada em cargo  
83 de nível médio, como Auxiliar de Fiscalização, e concluiu o curso de graduação em  
84 Enfermagem. Considerando a solicitação, foi emitido Parecer Jurídico pela PROGER, o qual  
85 opina que a conclusão do curso de Enfermagem qualifica a funcionária a pleitear a gratificação  
86 por qualificação, mas, a conclusão do curso não gera direito adquirido à gratificação sendo, a



**ATA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

87 concessão, ato discricionário da Autarquia, estando sujeito à avaliação de oportunidade e  
88 conveniência pelo Plenário do Conselho. Concluída a apresentação do Parecer Jurídico, a  
89 Presidente abre para discussão do Plenário. Durante a análise pelo Plenário, o Assessor  
90 Especial Dr. João Bosco ressalta trecho do Parecer Jurídico afirmando que não é garantida a  
91 implementação da gratificação pelo simples fato de comprovação de conclusão de formação  
92 escolar superior à exigida para o cargo ocupado. Ou seja, se para o cargo que a Servidora  
93 ocupa não é exigida a formação superior, a gratificação por qualificação fica à critério do  
94 entendimento do Plenário. A Presidente Giszele Paixão informa que a gratificação  
95 corresponde ao percentual de acréscimo de 2,5% ao valor do salário. A Segunda Tesoureira,  
96 Josimari Xavier, fala sobre a relevância em avaliar o impacto orçamentário frente à concessão  
97 da gratificação. Ressalta que o cargo ocupado pela Servidora, de nível médio, não exige a  
98 formação de nível superior, portanto, embora pareça um acréscimo irrisório, considera que é  
99 importante que seja feita esta avaliação. A Conselheira Maria Ângela sugere que os próximos  
100 pedidos de gratificação já cheguem para avaliação e deliberação do Plenário com o estudo do  
101 impacto orçamentário. O Plenário acata a sugestão e delibera ainda que também seja feita  
102 análise pela Controladoria Geral. Concluídas as discussões, o Plenário delibera pelo  
103 encaminhamento do PA nº 032/2022 à Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) para  
104 estudo do impacto orçamentário e, em seguida, à análise da Controladoria Geral, para  
105 posterior deliberação em ROP. Às dez horas e vinte e dois minutos, a sessão é encerrada. **2.2.3**  
106 **PA nº 066/2022** – Às dez horas e quatorze minutos, a Presidente Giszele Paixão apresenta o  
107 PA nº 066/2022, que trata da *solicitação de gratificação por qualificação da servidora Ilani da*  
108 *Silva Santos*. A Presidente informa que a servidora é concursada em cargo de nível superior,  
109 como Jornalista, e concluiu o curso de Pós-Graduação em Gestão de Comunicação  
110 Organizacional Integrada. Considerando a discussão anterior, sobre a relevância em avaliar o  
111 impacto orçamentário frente à concessão da gratificação, a Presidente sugere que seja feita a  
112 mesma deliberação. A Presidente avalia que, no caso desta solicitação, a especialização  
113 representa um incremento em relação à formação profissional e trará benefícios às funções  
114 exercidas pela Servidora no Núcleo de Comunicação do Conselho. Após apreciação, o Plenário  
115 delibera pelo encaminhamento do PA nº 066/2022 à Assessoria de Planejamento e Gestão  
116 (APG) para estudo do impacto orçamentário e, em seguida, à análise da Controladoria Geral,  
117 para posterior deliberação em ROP. Às dez horas e vinte e quatro minutos, a sessão é  
118 encerrada. **2.3 Portarias de exonerações e novas contratações:** Às dez horas e vinte e quatro  
119 minutos, a Presidente Giszele Paixão profere leitura, para ciência do Plenário, das Portarias  
120 publicadas. **2.3.1 Portaria nº 408/2022** – *Nomeia a senhora Jussara de Sousa Santos Lima para*  
121 *cargo de Coordenadora de Processos Administrativos*. **2.3.2 Portaria nº 411/2022** – *Exonera*  
122 *João Bosco Tavares de Mattos, do cargo em comissão de Coordenadora de Licitações*. **2.3.3**  
123 **Portaria nº 412/2022** – *Nomeia João Bosco Tavares de Mattos, no Cargo Assessor Especial*.  
124 **2.3.4 Portaria nº 423/2022** – *Exonera a servidora Joana Angelica Miranda Lima do cargo em*  
125 *comissão de Secretária da Secretaria Geral*. **2.3.5 Portaria nº 424/2022** – *Nomeia Amanda*  
126 *Nery Magalhães para exercer o cargo em comissão de Secretária da Secretaria Geral*. A  
127 Presidente lê as portarias supracitadas para ciência do Plenário. Às dez horas e vinte e sete  
128 minutos, a sessão é encerrada. **[Continuação da pauta 2.1] 2.1.2 Julgamento do PE nº**  
129 **122/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.1.3 Julgamento do PE nº 057/2019** – O Plenário

**ATA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

130 aprova, por unanimidade, o declínio da pauta, devido a inexistência nos autos do Aviso de  
131 Recebimento (AR) da intimação. **[Retomada da sequência das pautas] 2.4 Aprovação de**  
132 **Processos Administrativos – Aditivos:** Às onze horas e oito minutos, a Presidente Giszele  
133 Paixão apresenta os Processos Administrativos para deliberação do Plenário: **2.4.1 PA nº**  
134 **065/2022** – que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço  
135 de revisão de 20.000 km de 01 veículo oficial modelo Duster – placa RCO7B07, em uso na sede  
136 do Coren-BA. **2.4.2 PA nº 071/2022** – que versa sobre a Contratação de empresa especializada  
137 na prestação de serviço de revisão de 30.000 km de 01 veículo oficial modelo Duster – placa  
138 RCO6A38, em uso na subseção de Feira de Santana. **2.4.3 PA nº 074/2022** – que versa sobre  
139 a contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de galões de água  
140 mineral sem gás para a sede e subseções do Coren-BA. **2.4.4 PA nº 174/2019** – que versa  
141 sobre registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na  
142 prestação de serviço de impressão de material gráfico para o Conselho Regional de  
143 Enfermagem da Bahia, cujo pedido é para o 2º Aditivo de Prazo, por mais 12 (doze) meses –  
144 termo inicial em 27/06/2022 e o final em 27/06/2023, ao Contrato nº 30/2019, firmado entre  
145 o Coren-BA e a empresa Gensa – Gráfica E Editora Nossa Senhora Aparecida Ltda. Após  
146 apreciação, o Plenário aprova, por unanimidade, os Processos Administrativos supracitados.  
147 **2.4.5 PA nº 073/2022** – que versa sobre a Aquisição de imóvel para subsidiar a subseção de  
148 Itabuna. O Plenário acata a solicitação de retirada de pauta pela Controladoria Geral (CG) para  
149 conclusão de análise e apreciação em ROP posterior. **2.4.6 [inclusão de pauta] PA nº**  
150 **060/2022** – que versa sobre a *contratação de serviço continuado de manutenção predial*  
151 *preventiva e/ou corretiva por demanda nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Coren-*  
152 *BA e sua subseção de Feira de Santana-BA, com prestação de serviços específicos, sob*  
153 *demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos*  
154 *necessários e adequados a correta e completa execução dos serviços.* A Presidente Giszele  
155 Paixão observa que o referido processo foi homologado pela Decisão nº 084/2022, após  
156 aprovação do Plenário, em sua 668ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022. No  
157 entanto, viu-se a necessidade em incluir a manutenção predial - além dos imóveis da Sede e  
158 Subseção de Feira de Santana – também aos imóveis das Subseções de Barreiras, Juazeiro,  
159 Itabuna, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, Guanambi, Irecê e Paulo Afonso. Após  
160 apreciação, o Plenário acata por unanimidade a contratação de serviço continuado de  
161 manutenção predial preventiva e/ou corretiva por demanda, nos imóveis de propriedade ou  
162 ocupados pelo Coren-BA também nas subseções supracitadas. Às onze horas e treze minutos,  
163 a sessão é encerrada. **III O que Ocorrer: 3.1 Encontro de RTs** – A Presidente Giszele Paixão  
164 informa que será realizada na Autarquia o encontro dos Enfermeiros Responsáveis Técnicos,  
165 evento que deverá ocorrer no segundo semestre, após conclusão do planejamento. A  
166 Presidente ressalta a relevância do apoio dos Conselheiros e de que todo o Plenário esteja  
167 atuando em conjunto na realização dos projetos da Autarquia. Nada mais havendo a tratar,  
168 às onze horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a reunião. E para constar eu, Stella  
169 Renathe Tolentino Silva Souza, lavro a presente Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será  
170 assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////



**ATA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis





**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Maria Luiza Leitão Campelo

Aprígio da Silva Filho

Cristiano Cardozo dos Santos